

CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL DA REMUNERAÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, COM BASE NO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral e anual da remuneração dos Professores da rede municipal de ensino, no percentual de 11,30% (onze virgula trinta por cento).

Art. 2º. Os recursos decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do presente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 11 de abril de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
13/04/2022 16:29:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
*Sec. Mun. da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
13/04/2022 16:23:17
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização legislativa para concessão do reajuste no piso salarial do magistério, pelo índice do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Assim, considerando o acumulado dos últimos 12 meses, conforme documento exarado pelo Setor de Contabilidade (Anexo 1), o índice de percentual a incidir sobre a remuneração dos professores de Arroio do Tigre será de 11,30% (onze virgula trinta por cento).

Assim, a propositura do presente Projeto de Lei deve tramitar em regime de EXTREMA URGÊNCIA, considerando que a revisão deve ser concedida a contar da remuneração de janeiro do corrente ano, somado ao fato de que o índice é calculado sobre o acumulado dos últimos 12 meses.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
11 de abril de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
13/04/2022 16:29:18

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Sec. Mun. da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
13/04/2022 16:22:23
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

